# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Alcobaça** 



### ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL			
EDITAL		 	 
INEXIGIBILIDADE			
HOMOLOGAÇÃO	)	 	 



#### **EDITAL**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA



EDITAL Nº 01/21 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL E DO SEGMENTO EMPRESARIAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALCOBAÇA – COMMAM, BIÊNIO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alcobaça, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 23 de setembro de 1999, alterado pela Lei Municipal 759/2015, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **CONVOCA** as Entidades e Empresas interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil (Organizações Não Governamentais - ONG's ou entidades equivalentes que desenvolvam atividades relacionadas a defesa do meio ambiente, Sindicatos de Trabalhadores, Associações de Classe e Universidades) e de Representantes do Setor Empresarial, para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alcobaça – COMMAM, biênio 2021- 2023, conforme regulamento a seguir:

#### 1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 1.1. As vagas para preenchimento relativas ao COMMAM estão distribuídas, de acordo com o art. 16º da Lei Municipal nº 759/2015, de forma paritária e tripartte, composta por:
- I 04 (quatro) representantes do Poder Público (membros do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, do âmbito municipal, estadual ou federal) titulares e suplentes;
- II 04 (quatro) do setor produtivo (indústria, comércio e agronegócio) titulares e suplentes.
- III 04 (quatro) de organizações civis não governamentais (associações, fundações, sindicatos, e qualquer entidade sem fins lucrativos) titulares e suplentes.
- 1.2. Conforme Parágrafo 2 do Art. 16 da Lei Municipal nº 759/2015, o prefeito municipal indicará as instituições que comporão o 1 (um) terço de representantes do poder público e convocará por edital uma audiência pública para eleição dos outros 2 (dois) terços dos representantes, bem como composição e posse dos membros do COMMAM.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- 2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. "Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas", devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade ou Representante Legal da Empresa, indicando seus Representantes, conforme modelo disponível em anexo neste Edital:
- II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;
- III. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- IV. Cartão do CNPJ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- V. Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa para as funções de Titular e Suplente.
  - 2.2. A inscrição das Entidades/Empresas interessadas deverá ser feita no período de **12/04/2021 a 26/04/2021**, através do envio da documentação descrita no item 2.1 deste edital, a ser protocolada em meio físico no Endereço: Rua Senador Melgaço, esquina com a Rua Rui Barbosa, s/n, Centro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), ou por meio digital, através do e-mail: **meioambientealcobaca@gmail.com**. Em caso de dúvidas, os telefones para contato são: (73) 3293-2814; (73) 99910-4974.
  - 2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelas Entidades/Empresas serão analisados pela SEMMAM que tornará habilitada a Entidade/Empresa que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a V do ítem 2.1 deste edital.
  - 2.4. Encerrado o prazo para a inscrição das Entidades/Empresas, a SEMMAM tornará pública a relação dos habilitados a concorrer as vagas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, **até dia 30/04/2021**, através de publicação no Mural da Prefeitura e da SEMMAM.
  - 2.5. Da decisão da SEMMAM caberá recurso escrito, a ser protocolado através do email meioambientealcobaca@gmail.com ou em meio físico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alcobaça no prazo de até 03 (dias) dias úteis, contados da data publicação da lista de Entidades/Empresas habilitadas definida no item 2.4 deste Edital.
  - 2.6. Encerrado o prazo para apresentação dos recursos escritos, terá a SEMMAM o prazo de até 03 (dias) dias úteis para realização de análise e manifestação. Sendo tal manifestação enviada por meio eletrônico (e-mail) a todos os interessados.
  - 2.7. Se houver impugnação que prejudique alguns dos concorrentes já habilitados, a SEMMAM dará ciência a este para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
  - 2.8. Havendo recurso, a SEMMAM procederá ao julgamento e divulgará, na forma estabelecida no item 2.4 deste edital, a lista final de Entidades/Empresas habilitadas.

#### 3. DA REUNIÃO DELIBERATIVA

- 3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Reunião Deliberativa para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil e de Representantes do Setor Empresarial para composição do COMMAM, biênio 2021-2023.
- 3.2. A Reunião Deliberativa ocorrerá na SEMMAM em data a ser definida após as fases estabelecidas no item 2. deste Edital, devendo ser divulgada entre as entidades concorrentes.
- 3.3. Ocorrendo qualquer modificação quanto a data ou local para realização da Reunião, os participantes já habilitados serão devidamente comunicados sobre novo dia e horário para realização do evento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA



- 3.4 A SEMMAMI irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros do Segmento de Sociedade Civil e Empresariado do Município, durante a Reunião Deliberativa.
- 3.5. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela SEMMAM, na forma do item 2 deste edital.
- 3.6. As Entidades habilitadas poderão ser representadas na Reunião por um representante legal devidamente identificado ou por um Procurador constituído por instrumento público de Procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição, considerando que o representante legal ou o procurador que trata este item somente poderá representar uma única Entidade habilitada.
- 3.7. O resultado da Reunião Deliberativa será registrado em ata, devidamente assinada pela SEMMAM , e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alcobaça através de Portaria de nomeação dos Meembros Titulares e Suplentes de Composição do COMMAM para o biênio 2021-2023.

#### 4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente edital serão dirimidas e decididas pela SEMMAM.

Alcobaça/BA, 09 de abril de 2021.

Daiane Batista Almeida Mafra Secretária Muncipal de Meio Ambiente de Alcobaça





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMRIENTE

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES

#### 1. INSTITUIÇÃO

Non	ne da Instituição:							
Segi	mento: Empresarial (	Sociedade civil Organ	izada ()					
End	ereço							
	NDICAÇÃO DE NTIDADE/EMPRE	REPRESENTANTES	TITULAR	E	SUPLENTE	DESTA		
Titul	ar:							
Non	ne Completo:							
CPF	]:	RG						
End	ereço							
Mur	nicípio/UF:	CEP:		_ Tel./Cel.:				
Ema	iil:							
Sup	lente:							
Non	ne Completo:							
CPF	r:							
End	ereço							
Mur	nicípio/UF:	CEP:	Tel./Cel.:					
Ema	iil:							
2 D	OCUMENTOS NE	CESSÁRIOS PARA INSC	RICÃO					
<b>-</b>	Formulário de Inscrição para Habilitação de Usuários e da Sociedade Civil Organizada							
□ cont	Cópia autenticada rato social, se for o c	a do estatuto social ou reg	imento interno	e atas	de alteração	destes ou ainda		
	Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;							
	Cartão do CNPJ.							
	Cópia dos docum	Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes indicados pela Instituição.						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### **HOMOLOGACAO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA



## **HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **IL5-2021**

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso III e Lei Federal nº 14.039/20, desta forma, HOMOLOGO a contratação da empresa Almeida Prado Assessoria em Gestão Publica S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.195.351/0001-81, estabelecida no seguinte endereço Av. Antonio Carlos Magalhaes, 2.573 — Edif Royal Trade Center, Sala 1002 e 1003, Parque Bela Vista, Salvador/BA, objetivando a execução de serviços de assessoria em gestão pública municipal, com estrita observância das exigências contidas nos dispositivos legais que norteiam a administração pública, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago em 09 (nove) parcelas iguais, após análise e entendimento do departamento jurídico deste Município a respeito dos elementos constantes dos autos, considerando-o apto e inexigível à licitação. Alcobaça - BA, 01 de abril de 2021, Givaldo Muniz — Prefeito Municipal.

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro CEP 45910-000 – (73) 3293-1254 CNPJ: 13.761.721/0001-66